

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 34/2017

SÚMULA: SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS); Secretaria de Estado da Educação (SEED); Secretaria de Estado da Saúde (SESA);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.835 de 29 de agosto de 2017, que institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF);

CONSIDERANDO a Reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2017.

Andirá-Paraná, 18 de dezembro de 2017.

TACIANA DE SOUZA

Vice-presidente do CMAS